



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 20ª (VIGÉSIMA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3254-8572

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora FRANCIELE CIT, MM. Juíza de Direito Substituta da 20ª Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Cobrança n.º 0002090-60.2000.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSEOS** em face de **MARIA DO CARMO BORTOLOSSO (CPF: 151.661.209-49)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 30/05/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, correspondente a R\$ 140.000,00.

2ª Leilão: 13/06/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior a 65% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 91.000,00.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

1ª Leilão: 20/06/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, correspondente a R\$ 140.000,00.

2ª Leilão: 04/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior a 65% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 91.000,00.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* a qualquer tempo antes de finalizado o leilão através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 03, DO BLOCO C-1, DO TIPO A-2-1, SITUADO NO PRIMEIRO PAVIMENTO, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 46,560M², ÁREA PRIVATIVA DE 41,470M², ÁREA ÚTIL DE 36,340M², ÁREA COMUM DE 5.090M² E FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE 0,019119 DO TOTAL, DO "CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS I", E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 62875 DO 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 82.207.012.042-2.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 em 10/09/2014, ao mov. 1.81.

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-6: Hipoteca em primeiro grau em favor do Banestado S/A; R-9: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: Não constam débitos de IPTU conforme certidão negativa ao mov. 69.1. Outros débitos: Os ofícios remetidos a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ao IAP e ao Credor Hipotecário (mov. 63.2) ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 105.097,60, atualizado até 14/10/2014 (mov. 1.83).

DEPOSITÁRIO: A Executada.

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante. Nos termos do art. 895 do CPC, a arrematação poderá ocorrer em prestações, com preferência de lances à vista. Comissão do Leiloeiro: a) arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; b) adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo adjudicante, c) remição ou transação entre as partes: 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. Sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão. Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Fica intimada a executada MARIA DO CARMO BORTOLOSSO, caso não o seja por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação da executada, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 04 de maio de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta.

FRANCIELE CIT
Juíza de Direito Substituta